## MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAÚ

## PORTARIA N.º 62/2016 - 3ª PJ

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ,** por meio do promotor de justiça, respondendo pela 3° Promotoria da Comarca de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a reclamação protocolizada sob o n° 688/2015 – SEMAM, em desfavor da senhora Deuzelina de Oliveira Sousa – CNPJ: 23.842.410/0001-85, alega que o presente empreendimento de está causando incômodos ao sossego dos vizinhos em períodos noturnos através da emissão de poluição sonora;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,** com fundamento no art. 8°, § 1° da Lei n° 7.347/85, para apuração dos fatos acima noticiados ou quaisquer outros com eles relacionados, para tanto determinando o seguinte:

- 1)Registre-se, autue-se;
- 2)Notificação do empreendimento, no prazo de 5(cinco) dias, para que apresente copia do alvará de funcionamento.
  - 3) Após, com ou sem resposta, venham-me os autos conclusos.

Maracanaú, 28 de outubro de 2016.

FABRÍCIO BARBOSA BARROS Promotor de Justiça